



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO AMAPÁ  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL**

**PORTARIA JEF/AP Nº 07/2006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

A Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível e Criminal, da Seção Judiciária do Estado do Amapá - 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nºs 5.010/66 (artigo 55), 10.259/2001 e, subsidiariamente, 9.099/1995, bem como o art. 104, inciso II, do Provimento Geral Consolidado nº 03, de 26/03/2002, da Corregedoria – Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

**CONSIDERANDO:**

- a) Os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que norteiam os Juizados Especiais Federais, a teor do disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei nº 10.259/01;
- b) As perícias médicas a serem realizadas durante o Juizado Federal Itinerante na cidade de Amapá e Calçoene, no mês de fevereiro de 2007;

**RESOLVE:**

- 1 – Designar para oficiar como perito no Juizado Especial Federal Itinerante a ser realizado nos municípios de **Amapá/AP** e **Calçoene/AP** o médico **JOSÉ AQUELINO VAZ PAIVA**, CRM 842/AP, CPF 076.871.251-34, residente na Av. FAB, 360, Centro, Amapá-AP, fone (96) 3421-1880;
- 2 – Fixar os honorários periciais no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com base na Resolução 440/2005 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2007.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES**  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª VARA - JEF/AP